Regulamento da Corrida dos Professores

CAPÍTULO I – DO EVENTO E DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º – A Corrida dos Professores ampara-se nas diretrizes do Programa de Qualidade de Vida e Bem-Estar no Trabalho (PROBEM) da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins (SEDUC/TO). Este programa institui a promoção da saúde integral, a valorização profissional e a integração dos servidores públicos por meio do estímulo à prática de atividades físicas regulares. Alinhada a essa política de cuidado institucional, a edição de 2026 visa fomentar hábitos saudáveis no ambiente escolar e administrativo.

Art. 2º – A Corrida dos Professores será realizada no dia 28 de novembro de 2026, na cidade de Palmas - TO, com largada pontualmente às 19h30min, na Praça dos Girassóis.

Art. 3º – O evento contará com um limite técnico de até 2.100 (dois mil e cem) participantes regularmente inscritos.

Art. 4º – A corrida será estruturada em 3 (três) modalidades de percurso, devendo o participante optar por uma delas no ato da inscrição:

- **I.** Corrida na distância de 10 km;
- **II.** Corrida na distância de 5 km;
- **III.** Caminhada participativa na distância de 3 km.

Art. 5º – O tempo limite máximo para a conclusão de qualquer um dos percursos será de 1h45min (uma hora e quarenta e cinco minutos) computados a partir do sinal sonoro de largada oficial.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES, VALORES E PRAZOS

Art. 6º – As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio oficial do evento: https://viaesporte.com

Art. 7º – O período de inscrições e a respectiva política tarifária obedecerão o valor do lote único + taxas do site.

- **I. Lote único:** Vigência de 28 de outubro de 2026 a 26 de novembro de 2026, no valor nominal de R$89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos), acrescido de taxas administrativas da plataforma.

Parágrafo único – O encerramento das inscrições dar-se-á nas datas estipuladas nos incisos I e II ou em data anterior, caso ocorra o esgotamento das vagas técnicas previstas no Art. 3º.

Art. 8º – A inscrição é de caráter pessoal e intransferível no dia do evento.

- **§ 1º** – A transferência de titularidade da vaga será admitida mediante solicitação exclusiva pelo painel de login do titular da inscrição no sítio ://viaesporte.com.br, observando as instruções do sistema.

- **§ 2º** – O prazo limite para a consolidação da transferência de titularidade será de até 10 (dez) dias de antecedência da data de realização da prova, tornando-se o ato definitivo e vedado após este período.

Art. 9º – Em caso de desistência ou cancelamento da participação por iniciativa do atleta, aplicar-se-ão as seguintes condições de reembolso e crédito:

- **I.** O inscrito poderá converter o valor da inscrição em crédito na plataforma viaesporte.com.br, ficando o saldo disponível na "Carteira da Central" para utilização em eventos futuros da mesma Organizadora.
- **II.** Conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor, o direito de arrependimento com devolução integral dos valores pagos deverá ser exercido em até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data de efetivação da compra.
- **III.** Para inscrições efetivadas em prazo inferior a 7 (sete) dias da realização do evento, o prazo limite improrrogável para solicitação de cancelamento e reembolso será de até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário da largada.
- **IV.** Atletas com 60 anos ou mais e pessoas com deficiência terão desconto de 50%. Para garantir o benefício, o atleta deve realizar a inscrição através de seu login, e escolher em “tipos de kit” as opções para atleta idoso ou atleta PCD com o percurso que deseja percorrer.

CAPÍTULO III – DOS PERCURSOS E REGRAS DE CONDUTA

Art. 10 – A aferição dos percursos de 10km, 5km e 3km obedecerá ao mapa técnico oficial do evento.

- **Parágrafo único** – A descrição pormenorizada das rotas, altimetria, pontos de referência e marcações de quilometragem será disponibilizada previamente no site viaesporte.com.br.

Art. 11 – Constitui obrigação e responsabilidade exclusiva do participante o conhecimento prévio do trajeto, devendo este seguir rigorosamente o alinhamento oficial da pista, respeitando as sinalizações e as ordens emitidas pelo corpo de fiscais e organizadores.

Art. 12 – Durante a realização do evento, os participantes ficam sujeitos às seguintes normas de conduta desportiva, sob pena de desclassificação sumária:

- **I.** Manter urbanidade, respeito e espírito desportivo com os demais atletas, voluntários, espectadores e membros da Organização;
- **II.** É terminantemente vedada a utilização de artifícios ilícitos para obtenção de vantagem competitiva, tais como o uso de substâncias dopantes, desvios de rota ou transporte por terceiros;
- **III.** É proibido portar, exibir ou utilizar qualquer tipo de arma branca, arma de fogo ou objeto perfurocortante que represente risco à integridade física dos presentes;
- **IV.** Recomenda-se a não utilização de fones de ouvido ou aparelhos eletroeletrônicos similares que possam comprometer a audição de avisos de segurança e a concentração do atleta na pista.

CAPÍTULO IV – DAS CATEGORIAS, PREMIAÇÕES E DESCONTOS

Art. 13 – A Corrida dos Professores outorgará premiações competitivas para as distâncias de 10 km e 5 km, divididas nas categorias Masculino e Feminino.

Art. 14 – Serão premiados com troféus os 5 (cinco) primeiros colocados a cruzarem a linha de chegada de forma válida, divididos conforme as especificações da tabela técnica abaixo:

Percurso	Categoria	Colocação	Natureza da Premiação
10 km	Público Geral	1º lugar	R$ 900,00 +Troféu Oficial
		2º lugar	R$ 700,00 +Troféu Oficial
		3º lugar	R$ 600,00 +Troféu Oficial
		4º lugar	R$ 450,00 +Troféu Oficial
		5º lugar	R$ 350,00 +Troféu Oficial
	Professores da SEDUC/TO	1º ao 5º lugar	Troféu Oficial
5 km	Público Geral	1º ao 5º lugar	Troféu Oficial
	Professores da SEDUC/TO	1º ao 5º lugar	Troféu Oficial
3 km	Caminhada Participativa	Todos os concluintes	Medalha de Participação

Parágrafo único – Premiação em dinheiro será concedida apenas para os 5 primeiros colocados das categorias masculino e feminino do **Público Geral da modalidade de 10km.**

Art. 15 – Todos os atletas regularmente inscritos que completarem o percurso escolhido, em conformidade com as regras deste regulamento, farão jus ao recebimento de uma medalha de participação.

Art. 16 – Fica estabelecida a Política de Incentivo e Descontos Institucionais na taxa de inscrição para profissionais da educação, mediante as seguintes condições:

I. A Corrida dos Professores contará com uma Categoria Especial – Profissionais da Educação, destinada aos servidores vinculados à Secretaria da Educação do Estado do Tocantins (SEDUC/TO), aos servidores vinculados à Secretaria Municipal da Educação de Palmas (SEMED-Palmas), aos professores das instituições federais como da Universidade Federal do Tocantins (UFT) e do Instituto Federal do Tocantins (IFTO), aos professores da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), e aos professores das instituições privadas de ensino da educação básica e superior, observados os critérios

II. PROBEM – Superando Limites (SEDUC/TO) | 50% de desconto

Exclusivo para servidores da SEDUC/TO inscritos no Programa PROBEM – Superando Limites.

III. Servidores da SEDUC/TO | 40% de desconto

Destinado a todos os servidores com vínculo ativo com a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, independentemente do cargo ou função.

IV. Servidores da SEMED-Palmas, professores da UFT IFTO, professores da UNITINS e professores da Rede Privada | 30% de desconto

Destinado aos servidores com vínculo ativo com a Secretaria Municipal da Educação de Palmas, independentemente do cargo ou função, e para as demais instituições o desconto é destinado apenas aos professores.

Art. 17 – A validação do direito aos descontos estipulados no Art. 16 ocorrerá obrigatoriamente no ato de retirada do kit de participação.

- **§ 1º** – O atleta beneficiário deverá apresentar documento de identidade funcional oficial, contracheque atualizado ou carteira de trabalho (CTPS) que comprove de forma inequívoca o vínculo ativo declarado no ato da inscrição.
- **§ 2º** – A não apresentação do documento comprobatório idôneo ensejará a perda imediata do benefício tarifário, ficando a entrega do kit condicionada ao pagamento complementar da diferença financeira em relação ao valor integral da inscrição pública geral vigente na data do acerto.

CAPÍTULO V – DA SEGURANÇA E ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 18 – A Organização do evento disponibilizará suporte de atendimento médico emergencial ao longo do percurso e na área de dispersão, composto por equipes de socorristas, postos de primeiros socorros e ambulâncias.

Art. 19 – Ao efetivar a inscrição, o participante assume total responsabilidade civil e jurídica pelos dados fornecidos, atesta gozar de pleno estado de saúde e aptidão física e mental para participar da prova, eximindo a Organização de qualquer responsabilidade por incidentes resultantes de patologias preexistentes.

- **Parágrafo único** – Recomenda-se rigorosa avaliação médica e teste de esforço prévios para todos os atletas.

Art. 20 – O atleta é responsável pelo automonitoramento de suas condições de saúde durante a prova, devendo interromper imediatamente a marcha e buscar auxílio médico caso detecte qualquer sintoma de desconforto físico ou mal-estar.

Art. 21 – O Diretor de Prova, sob recomendação expressa do médico responsável pelo evento, possui autoridade para retirar ou impedir a continuidade de qualquer participante na prova, caso seja identificada situação de risco iminente à sua integridade física.

Art. 22 – A Organização manterá em prontidão uma ambulância equipada com Unidade de Terapia Intensiva (UTI Móvel) para a realização de remoções e atendimentos médicos de alta complexidade que se façam necessários.

- **Parágrafo único** – O participante ou seu respectivo responsável legal poderá optar por sistema de remoção ou atendimento médico em rede hospitalar distinta daquela oferecida contratualmente pela Organização, eximindo o evento de quaisquer ônus financeiros ou responsabilidades civis a partir do momento da recusa do atendimento padrão.

Art. 23 – A comissão organizadora exime-se de responsabilidade por acidentes, danos físicos, materiais, morais ou estéticos que porventura ocorram durante o evento gerados por culpa de terceiros, força maior ou imperícia dos participantes.

CAPÍTULO VI – DA HIDRATAÇÃO E DO MEIO AMBIENTE

Art. 24 – A Organização disponibilizará postos de abastecimento de água potável (pontos de hidratação) distribuídos gratuitamente ao longo do percurso e na zona de chegada.

Art. 25 – É facultado ao participante portar recipientes próprios de hidratação, desde que o descarte de resíduos observe as normas de proteção ambiental.

Art. 26 – É terminantemente proibido o descarte de copos plásticos, embalagens de gel ou qualquer resíduo sólido no leito da pista ou vias públicas adjacentes. O descarte deverá ser efetuado exclusivamente nas lixeiras e zonas de descarte delimitadas pela comissão organizadora.

CAPÍTULO VII – DA RETIRADA DOS KITS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 27 – O kit oficial de participação será composto obrigatoriamente por:

- **I.** Número de peito com chip eletrônico de cronometragem integrado;
- **II.** Camiseta oficial em tecido técnico do evento;
- **III.** Medalha de participação (entregue exclusivamente pós-prova aos concluintes);
- **IV.** Serviços de hidratação no percurso e kit de frutas na área de chegada.

Art. 28 – O local, datas e horários para a retirada dos kits serão publicados com antecedência regulamentar no site oficial viaesporte.com.br.

Art. 29 – Para a retirada do kit, o atleta titular deverá exibir documento oficial original de identificação com foto e o respectivo comprovante de pagamento da inscrição.

Art. 30 – A retirada do kit por terceiros será autorizada mediante a apresentação de procuração ou formulário de autorização específica assinado de próprio punho pelo atleta inscrito, acompanhado de cópia do documento de identidade do titular. O modelo de autorização será disponibilizado no sítio eletrônico oficial da prova.

Art. 31 – Sob nenhuma hipótese ou pretexto haverá entrega de kits de participação no dia da realização do evento ou após o encerramento do período oficial de retirada.

CAPÍTULO VIII – DAS ALTERAÇÕES, ADIAMENTO OU CANCELAMENTO DA PROVA

Art. 32 – A Organização reserva-se o direito de adiar, cancelar ou alterar as rotas do evento a qualquer momento, em decorrência de condições climáticas adversas, sinistros de infraestrutura, risco à segurança pública, atos de autoridade ou motivos de força maior.

Art. 33 – Na hipótese de adiamento ou cancelamento formal da prova, a comissão organizadora estabelecerá uma nova data técnica para a sua execução.

Art. 34 – O atleta inscrito que comprovar a impossibilidade de comparecimento na nova data fixada nos termos do Art. 33 poderá requerer a devolução dos valores da inscrição junto à plataforma eletrônica emissora, deduzidas eventuais taxas de conveniência administrativa incidentes.

CAPÍTULO IX – DOS DIREITOS DE IMAGEM E PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 35 – Ao efetivar a inscrição, o participante outorga à Organização e aos seus parceiros comerciais, de forma irrevogável e gratuita, o direito de uso de seu nome, imagem, voz e dados biográficos para fins de divulgação jornalística, peças publicitárias e transmissões em qualquer meio de comunicação, renunciando a qualquer indenização ou compensação financeira.

Art. 36 – O armazenamento e o tratamento dos dados pessoais coletados observarão as finalidades legítimas de gestão de resultados, segurança e seguros obrigatórios do evento, em estrita conformidade com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 – A comissão organizadora detém a competência exclusiva para dirimir dúvidas e resolver os casos omissos ou não previstos neste instrumento normativo.

Art. 38 – A comissão organizadora poderá realizar modificações técnicas neste regulamento com o intuito de preservar a segurança, a ordem e o equilíbrio da competição, devendo dar publicidade às alterações no site oficial viaesporte.com.br.

Art. 39 – Ao concluir o processo de inscrição e efetuar o pagamento correspondente, o atleta declara ciência plena e concordância irrestrita com a totalidade dos artigos, parágrafos e termos fixados neste Regulamento Oficial.